



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.396/2017**

**De 30 de outubro de 2017.**

**“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS  
“CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137, da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº. 2.932/2014:

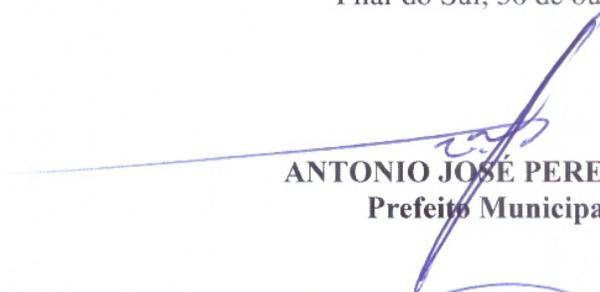
## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antônio Lacerda, nº. 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a **SEGUNDA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE EM PILAR DO SUL - SP**, inscrita no CNPJ nº 01.139.663/0001-54, com sede na Praça João Ayub, nº 843 – Campo Grande, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. **Eliezer Jaci de Góis Vieira**, portador da célula identidade RG nº 15.341.327 e inscrito no CPF sob nº 039.449.468-71, de forma gratuita, para realização do Culto em comemoração aos 500 anos da Reforma Protestante, a ser realizado no dia 04 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - As demais condições de autorização constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

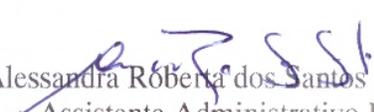
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de outubro de 2017.

  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Alessandra Róberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I